

ACTA N.º 01/2008 – Reunião de 22 de Fevereiro de 2008

1 -----**SESSÃO ORDINÁRIA**-----
2 -----**REUNIÃO 22 DE FEVEREIRO DE 2008**-----
3 -----**ACTA NÚMERO UM / DOIS MIL E OITO**-----
4 -----**COMPOSIÇÃO DA MESA – PRESIDENTE** – Lúcia Maria Silva Poseiro;
5 **Primeiro Secretário** – Paulo Jorge Carvalho Cecílio Patrício; **Segundo Secretário** –
6 Alberto Claudino Loureiro Nunes.-----
7 -----**PRESENCAS:** Estiveram presentes os senhores Lúcia Maria Silva Poseiro,
8 Paulo Jorge Carvalho Cecílio Patrício, Luís Francisco Campos Silva, Paulo Sérgio
9 Antunes Ferreira, José Alexandre Fonseca, Carlos Fernando Faria Duarte, Alberto
10 Ricardo Pereira Franca, Cândido Manuel Patuleia Mendes, João Manuel Gomes
11 Mendonça, M.ª Norberta Ponte Ferreira Santos, António Antão Martins Ventura, José
12 Victor Ribeiro Silva, Alberto Claudino Loureiro Nunes, Ivo Gonçalo Rodrigues Faustino,
13 Paula Isabel Fernandes Maurício, Maria Graça Romão Jesus Rua, José Augusto
14 Marcelino, António Fernando Lopes, Eugénia Maria Piteira Leal, Pedro José Oliveira
15 Rebelo Ângelo, António Maria Costa Timóteo e Francisco Henriques Ferreira.-----
16 -----Faltaram a esta sessão os senhores M.ª Los Angeles Vinuesa Peña Oliveira,
17 Victor Manuel Ferreira da Costa, José Manuel Gonçalves Vieira e José António Oliveira
18 Gordinho Leonardo.-----
19 -----**OUTRAS PRESENCAS:** Estiveram igualmente presentes o senhor
20 Presidente da Câmara Luís Alberto Camilo Duarte, os senhores vereadores António
21 Joaquim Correia Fialho Marcelino, José João Jesus Ferreira e Mário Gomes Morgado, a
22 Chefe da Divisão Técnica Maria Antónia Vargas, o Chefe da Divisão de Obras
23 Particulares e Urbanismo Alberto Jorge Jerónimo e o Assistente Administrativo
24 Especialista Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira.-----
25 -----Pelas 21.40 horas a senhora Presidente da Mesa declarou aberta a sessão
26 que decorreu no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município.-----
27 -----**ACTA N.º 09/2007:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por
28 maioria com 20 votos a favor e 1 abstenção aprovar a acta n.º 09/2007 da sessão de
29 21.12.2007.-----
30 -----**EXPEDIENTE:** A senhora Presidente da Mesa da Assembleia leu o
31 expediente entrado na secretaria da Assembleia Municipal desde a última sessão
32 ordinária.-----
33 -----A senhora Presidente da Mesa da Assembleia deu conhecimento à
34 Assembleia sobre as actividades onde esteve presente em representação da
35 Assembleia Municipal.-----
36 **PRESENCAS:** Pelas 21:45 horas, compareceu na sessão o senhor Alberto Ricardo
37 Franca (PSD).-----
38 -----O senhor Luís Campos (PSD) na qualidade de Presidente da Comissão
39 Municipal de Urbanismo, leu o seguinte relatório sobre a actividade da mesma: “A
40 Comissão Municipal de Urbanismo reuniu no passado dia 18 de Janeiro, tem como
41 pontos da ordem do dia - o ponto de situação da revisão do plano director municipal - o
42 ponto de situação do edificado degradado. Foram aprovadas as actas das duas
43 reuniões 9 e 10 da Comissão. No tocante ao primeiro ponto foi tomado conhecimento

ACTA N.º 01/2008 – Reunião de 22 de Fevereiro de 2008

44 das dificuldades que estão a haver por parte da empresa em termos de cumprimento
45 das expectativas e deveres nesta matéria, esperando-se que em Fevereiro pudesse o
46 diagnóstico ter sido apreciado pelo executivo. Relativamente ao edificado degradado
47 entrou-se agora na 2.ª fase, tendo a Câmara Municipal aprovado já a comissão de
48 vistorias que já efectuou vistorias a um conjunto de imóveis. Neste momento estão a
49 aprofundar situações que são complexas em termos de saber a propriedade efectiva
50 dos imóveis, para que a Câmara Municipal não venha a sofrer nenhum revés. Nesta 1.ª
51 intervenção foram elencados 12 imóveis de 10 proprietários.”-----

52 -----O senhor Fernando Lopes (PS) lembrou que na última sessão da Assembleia
53 Municipal o senhor Presidente da Câmara foi alertado para o facto de se estarem a
54 facturar metros cúbicos a mais nas facturas de água, tendo o senhor Presidente da
55 Câmara respondido que tal era impossível. Fez entrega ao senhor Presidente da
56 Câmara de fotocópia de uma factura de água provando que tal sucede.-----

57 -----O senhor Presidente da Câmara respondeu que terão de ser os serviços
58 técnicos a informar a situação, referindo que esta dúvida já surgiu no executivo, tendo
59 sido presente em reunião de Câmara uma informação técnica a explicar o que se
60 estava a passar.-----

61 -----O senhor Ivo Faustino (PS) questionou para quando será feita a coordenação
62 entre os serviços das águas e os da intervenção na rede viária. Lembrou que neste
63 momento já existe maquinaria que permite que a execução destes trabalhos, sendo
64 inadmissível que ao fim de alguns meses os buracos reabram. Questionou igualmente o
65 que se passa com a estação elevatória de São Mamede, porque os moradores estão
66 sujeitos a maus cheiros e haverá descargas para o Rio Real.-----

67 -----O senhor Francisco Henriques (CDU) lembrou que na última sessão da
68 Assembleia Municipal interpelou o senhor Presidente da Câmara sobre uma reparação
69 de estradas junto ao Sobral do Parelhão e outras situações. Na altura o senhor
70 Presidente da Câmara informou que ainda em Janeiro as Águas do Oeste iriam iniciar
71 os trabalhos respectivos. Estranha porque não vê qualquer evolução. No caminho de A-
72 dos-Ruivos estão a aparecer buracos novamente. Pela positiva realçou a intervenção
73 na limpeza das silvas em propriedade privada sita no lugar do Carvalhal e que estavam
74 a pôr em perigo a citada aldeia.-----

75 -----O senhor Presidente da Câmara disse ter anotado a crítica e a sugestão para
76 se adquirir os equipamentos adequados para se intervir de imediato sem esperar que
77 os buracos abatam. Disse ser a primeira vez que lhe chega a informação sobre a
78 estação elevatória de São Mamede. No tocante à estrada do Sobral do Parelhão disse
79 estar a ser programada a intervenção. As Águas do Oeste já começaram a intervir e
80 vão continuar só no final de Março. A estrada São Mamede / Boavista já está toda
81 asfaltada e vão continuar com os compromissos assumidos.-----

82 -----A senhora Presidente da Junta de Freguesia da Roliça disse que há dois
83 meses houve uma descarga na estação elevatória de São Mamede, mas após alerta da
84 Junta de Freguesia, as Águas do Oeste repuseram a situação.-----

85 -----**INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL E SOBRE A**
86 **SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA:** O senhor Presidente da Câmara disse que a

ACTA N.º 01/2008 – Reunião de 22 de Fevereiro de 2008

87 dívida a 15 de Fevereiro estava em € 4.859.393,75, sendo que a credores estava em €
88 970.715,72 e à banca em € 3.888.678,07. Relativamente à última informação houve um
89 decréscimo na dívida a fornecedores e da dívida global na ordem dos € 144.172,54 em
90 relação a 31 de Dezembro. A informação sectorial está o mais exaustivo possível e
91 pensa que esteja clara. -----

92 -----**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE**
93 **FREGUESIA PARA O ANO DE 2008:** Foi presente a seguinte proposta de protocolo de
94 delegação de competências nas Juntas de Freguesia para o ano de 2008:
95 “Considerando que: a) A delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas
96 Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do n.º6 do Art. 64º da Lei
97 169/99 de 18 Setembro, alterada pela 5-A/2002, de 11 de Janeiro; b) Da execução de
98 anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o
99 interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro; c) A Câmara Municipal
100 de Bombarral assume que a experiência anterior recomenda o aperfeiçoamento deste
101 instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de
102 Freguesia; d) A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada
103 dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização
104 dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser
105 dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do
106 património público, prossecução do interesse público e da legalidade; e) Constitui dever
107 da Câmara Municipal de Bombarral analisar, de forma continuada, o modo como as
108 competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo
109 directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação
110 escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal. Entre: 1 – A Câmara
111 Municipal de Bombarral devidamente representada pelo seu vereador com poderes
112 delegados, como primeiro outorgante, com as Juntas de Freguesia, José João Jesus
113 Ferreira; 2 – E as Juntas de Freguesia, devidamente representadas pelo seu Presidente
114 como segundo, outorgante; É celebrado o presente protocolo para delegação de
115 competências que se rege pelas seguintes cláusulas: 1.ª (Objecto) 1 – O presente
116 protocolo tem por objecto o exercício das seguintes competências pela segunda
117 outorgante: a) Manutenção, conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos
118 rurais; b) Limpeza e embelezamento dos agregados populacionais; c) Conservação de
119 calçadas e passeios; d) Manutenção e conservação de zonas verdes e outros espaços
120 ajardinados; e) Colocação e manutenção de sinalização toponímica; f) Manutenção,
121 conservação, limpeza e reparação de edifícios de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo
122 do Ensino Básico da rede pública. 2 – Estas competências serão delegadas pela
123 Câmara Municipal de Bombarral, nos termos do anexo I deste protocolo que dele faz
124 parte integrante com apoio técnico e logístico da Câmara Municipal. 3 – As
125 competências da Junta de Freguesia de Bombarral referidas nas alíneas b) e d) do n.º 1
126 do presente artigo, no respeitante à vila do Bombarral, são as constantes do anexo II
127 deste protocolo. 2.ª (Período de Vigência) Sem prejuízo de eventual revisão por acordo
128 entre as partes o período de vigência deste protocolo tem início em 1 de Janeiro e
129 termina em 31 de Dezembro do mesmo ano. 3.ª (Direitos e obrigações das partes) A

ACTA N.º 01/2008 – Reunião de 22 de Fevereiro de 2008

130 execução do presente Protocolo será avaliada de uma forma contínua pela Câmara
131 Municipal de Bombarral – que para o efeito promoverá reuniões conjuntas e periódicas
132 entre o vereador / Interlocutor e técnicos da Câmara Municipal e os Presidentes das
133 Juntas de Freguesia. 1 – Compete à Primeira Outorgante: a) Até ao dia 31 de Março de
134 cada ano civil elaborar pela Divisão Técnica da Câmara Municipal de Bombarral um
135 relatório global de análise da execução do Protocolo de delegação de competências,
136 com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia e pelos serviços
137 municipais, para ser apresentado e apreciado em reunião de Câmara. b) Proceder à
138 transferência do financiamento previsto neste protocolo. c) Assegurar o apoio técnico e
139 logístico. 2 – Compete à segunda outorgante: a) Executar as tarefas previstas na
140 cláusula primeira nos termos do presente acordo; b) Assegurar a obediência aos
141 estudos técnicos e projectos da responsabilidade da Câmara Municipal de Bombarral,
142 quando existam; c) Elaborar um relatório trimestral a enviar à Câmara Municipal de
143 Bombarral até ao dia 30 do mês seguinte a que se reporta de acordo com formulário a
144 entregar pela primeira outorgante; d) Responsabilizar-se por eventuais danos
145 provocados, quando aquelas tarefas não forem executadas de forma regular e nos
146 termos deste acordo. 4.^a (Regime de Financiamento) 1 – Para prossecução das
147 actividades mencionadas na cláusula primeira a primeira outorgante transferirá para as
148 segundas outorgantes o montante anual de 310.000€; Bombarral.....€ 95.177,60;
149 Carvalhal.....€ 77.041,84; Roliça€ 64.943,38; Pó€ 33.932,40;
150 Vale Covo€ 38.904,77. 2 – O pagamento das transferências será efectuado
151 através de duodécimos até ao dia 8 de cada mês. 5.^a (Cedência de Máquinas) 1 – A
152 Câmara Municipal cederá a motoniveladora às Juntas de Freguesia, 25 dias por
153 semestre, com base numa distribuição proporcional. 6.^a (Acordos Adicionais) Para além
154 destas competências delegadas, poderão anexar-se a este Protocolo, se as houver, as
155 futuras delegações acordadas entre a Câmara Municipal de Bombarral e as Juntas de
156 Freguesia. 7.^a (Revisão do Protocolo) O presente acordo poderá ser revisto se
157 ocorrerem alterações anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram o
158 seu clausulado. 8.^a (Resolução do Protocolo) 1 - O incumprimento por parte dos
159 outorgantes das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar
160 origem à sua resolução. 2 – Qualquer das partes poderá resolver o acordo por
161 deliberação devidamente fundamentada. 3 – Quando a resolução for da iniciativa da
162 Junta de Freguesia, esta obriga-se a cumprir as obrigações assumidas respeitantes ao
163 período correspondente às verbas transferidas pela Câmara Municipal de Bombarral,
164 salvo acordo escrito em contrário. 9.^a (Omissões) Os casos omissos decorrentes da
165 execução deste acordo serão decididos entre a Câmara Municipal de Bombarral e as
166 Juntas de Freguesia. ANEXO I - As competências enumeradas na cláusula primeira
167 são delegadas da seguinte forma: 1 – Manutenção, conservação e limpeza de valetas,
168 bermas e caminhos rurais a) Limpeza e desobstrução de valetas. b) Regularização e
169 reparação de bermas, caminhos e estradas rurais. 2 – Limpeza e Embelezamento dos
170 Agregados Populacionais. A limpeza dos agregados populacionais será da
171 responsabilidade das Juntas de Freguesia e consiste em: a) Limpeza das bermas e
172 passeios. b) Deservamento dos espaços públicos com herbicida fornecido pela Câmara

ACTA N.º 01/2008 – Reunião de 22 de Fevereiro de 2008

173 Municipal; c) Limpeza das ruas. d) Limpeza e manutenção de outros espaços
174 considerados públicos. 3 – Conservação de Calçadas e passeios a) Serão efectuados
175 pelas Juntas de Freguesia os Trabalhos de Natureza Simples. B) Essas pequenas
176 reparações serão efectuadas em passeios, ruas em calçadas, travessas, largos e
177 outros espaços públicos. c) Não são considerados neste protocolo os cortes efectuados
178 e originados por ramais de água e saneamento cabendo à Câmara Municipal de
179 Bombarral a sua reparação. 4 – Manutenção e conservação de zonas verdes e outros
180 espaços ajardinados a) A gestão e conservação de jardins e outros espaços
181 ajardinados, em todas as povoações, aldeias e vila, serão feitas pelas Juntas de
182 Freguesia. b) Todos os estudos técnicos e construção de novas zonas verdes e
183 plantações, devem ser da responsabilidade da Câmara Municipal. c) Construção de
184 novos jardins e zonas verdes, serão da responsabilidade da Câmara Municipal de
185 Bombarral. d) Sempre que possível a Câmara Municipal do Bombarral deverá
186 apresentar os projectos das Juntas como seus e inscrevê-los em programas que
187 habilitem a sua participação. e) Esses projectos sendo considerados de interesse a
188 nível de Concelho, deverão ser integrados nas Grandes Opções do Plano da Câmara
189 Municipal. f) A sua transferência, feita para as Juntas de Freguesia, será objecto de um
190 protocolo adicional. 5 – Colocação e Manutenção de Sinalização Toponímica a) As
191 Juntas de Freguesia deverão proceder à colocação e manutenção das placas de
192 identificação na área da sua Freguesia. b) Deverão sempre que necessário colocar
193 placas de identificação de ruas, onde ainda não existam ou que sejam criadas de novo.
194 c) Quando forem criados novos arruamentos, devem as Juntas de Freguesia,
195 comunicar à Câmara Municipal para que esta se pronuncie. 6 - Manutenção,
196 conservação, limpeza e reparação de equipamento exterior - edifícios de educação pré-
197 escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública a) A conservação será da
198 responsabilidade da Junta de Freguesia e engloba os seguintes aspectos: Manutenção
199 dos espaços envolventes; Limpeza do exterior das escolas do primeiro ciclo e Jardins-
200 de-infância; Conservação de vidros, fechaduras, louças sanitárias, torneiras, lâmpadas,
201 canalizações etc. Pequenas obras que não sejam incluídas em grandes reparações. b)
202 Todos os pedidos dos educadores de infância e professores devem ser encaminhados
203 para o Conselho Executivo do Agrupamento, que por sua vez o remeterá com o seu
204 parecer para a Junta de Freguesia. c) As Pinturas gerais dos edifícios interiores e
205 exteriores, a grande reparação ou substituição de telhados ou telheiros, canalizações
206 de sanitários, substituição de portas e janelas, podem ser objecto de protocolos
207 adicionais; d) As Grandes reparações em muros, bem como colocação de vedações
208 nos muros de limite das escolas serão sempre da total responsabilidade da Câmara
209 Municipal de Bombarral. ANEXO II - Na vila do Bombarral, serão da competência da
210 Junta de Freguesia de Bombarral os seguintes trabalhos nas áreas da manutenção de
211 espaços ajardinados, pulverização e corte de ervas, limpeza da via pública e pequenos
212 arranjos de equipamentos sociais deteriorados: 1. Pulverização e corte de ervas,
213 limpeza da via pública e pequenos arranjos de equipamentos sociais deteriorados:
214 Bairro do Olival; Urbanização Quinta São José; Urbanização Quinta Santo António;
215 Urbanização Vale Várzea; Bairro dos Matinhos; Bairro Vale da Várzea – zona de

ACTA N.º 01/2008 – Reunião de 22 de Fevereiro de 2008

216 vivendas; Bairro dos Bacelos; Cintrão; Zona envolvente da Escola Secundária; Zona
217 envolvente da Escola Preparatória; Zona envolvente do Centro de Saúde; Zona
218 envolvente do Pólo II; Zona Industrial; Ligação do I.V.V. à rotunda da Peugeot. 2.
219 Responsabilidades da Junta de Freguesia perante a empresa contratada para proceder
220 à manutenção de espaços ajardinados: Jardim do Largo António Bruno Patuleia; Jardim
221 da Rua Infante D. Henrique; Jardim do Largo Comendador João Ferreira dos Santos e
222 triângulo; Jardim da Rua António Simão; Jardim da Urbanização da Quinta Santo
223 António (inter. / exter.); Rotunda da Caniceira; Jardim do gaveto de acesso à pré-escola
224 da Quinta de Santo António.”-----

225 -----O senhor vereador José João Ferreira declarou que: “Este protocolo de
226 delegação de competências nas Juntas de Freguesia para o ano de 2008, resulta de
227 reunião efectuada com os senhores Presidentes de Junta de Freguesia e teve o acordo
228 dos mesmos, sendo posteriormente aprovado pelo executivo camarário. Este protocolo
229 é idêntico ao de 2007, tanto em valores como em competências. Foi igualmente
230 acordado com os senhores Presidentes de Junta de Freguesia que, apesar do texto do
231 protocolo não o especificar, sempre que houver disponibilidade por parte da Câmara e
232 as Juntas de Freguesia necessitem da motoniveladora municipal, a mesma será cedida,
233 assim como o cilindro e outros equipamentos que a Câmara possa disponibilizar.
234 Também em relação à varredoura, a Câmara poderá de futuro atender as solicitações
235 das Freguesias desde que a mesma esteja disponível. É tudo uma questão de haver
236 um planeamento atempado. Em relação ao herbicida para o deservamento das ruas,
237 disse que conforme forem reunindo ir-se-á afinando as necessidades de cada freguesia.
238 A Câmara Municipal está também aberta a que sejam delegadas outras competências
239 com base em protocolos adicionais, conforme solicitação das freguesias e posterior
240 análise pelo executivo municipal. É entendimento da Câmara que as Juntas de
241 Freguesia fazem um trabalho meritório e as verbas aplicadas à sua responsabilidade,
242 trazem grandes benefícios para as populações. Por isso, estamos sempre abertos a
243 colaborar com as freguesias. Entendo que são as populações que tudo têm a ganhar
244 com este tipo de relacionamento.”-----

245 -----O senhor Fernando Lopes (PS) fez um reparo já assumido pelo senhor
246 vereador quando disse que este protocolo é uma cópia do ano passado, o que
247 demonstra falta de visão, considerando que todos os anos deviam aumentar algo. Não
248 se deve ficar estagnado no tempo. Está mais do que provado que as Juntas de
249 Freguesia conseguem fazer mais trabalhos e de forma mais económica do que as
250 Câmaras Municipais. É pena que este protocolo não atribua mais competências.-----

251 -----O senhor Francisco Ferreira (CDU) disse que gostava que este protocolo
252 tivesse sido melhorado nalguns aspectos, mas voltam a não ver essa situação. Quanto
253 ao uso do herbicida considerou que deviam todos fazer algo para cada vez mais se
254 diminuir o uso desses produtos. Junto à sua porta usa um moto-roçador com fio de
255 nylon que limpa as ervas sem recurso a químicos, o que defende o ambiente e é mais
256 económico. -----

257 -----O senhor vereador José João Ferreira disse que certamente que todos
258 gostariam que fosse mais, mas todos sabem das dificuldades existentes. Não sendo

ACTA N.º 01/2008 – Reunião de 22 de Fevereiro de 2008

259 justificação para a Câmara não dar mais verba, lembrou que o município do Bombarral
260 transfere para as Juntas de Freguesia cerca de € 64.000 a mais do que o Governo da
261 Nação. Quanto à observação sobre a diminuição dos herbicidas também concorda, mas
262 sabem que se as Juntas de Freguesia fizessem esse tipo de trabalho em todo o lado a
263 despesa seria enormíssima. Informou que está a ser estudada a hipótese de utilizar
264 outro tipo de produto menos agressivo para o ambiente. É um assunto que irá debater
265 com os Presidentes de Junta de Freguesia. -----

266 -----O senhor Francisco Ferreira (CDU) considerou que a aldeia do Carvalhal
267 talvez seja das menos descaracterizadas, embora nos últimos anos tenha sido
268 agredida, havendo cada vez mais alumínio de cor. Era urgente conservar aquilo que
269 temos. No Carvalhal com o uso desmedido de pesticidas desapareceu uma flor
270 chamada “Boa Noite” que perfumava a aldeia à noite. Em determinados ponto devia ser
271 banido o uso de herbicida. -----

272 -----O senhor Fernando Lopes (PS) considerou que o senhor vereador José João
273 Ferreira fez uma comparação descabida porque as transferências do Orçamento Geral
274 do Estado são para o funcionamento burocrático das Juntas de Freguesia e a Câmara
275 Municipal dá dinheiro para pagar trabalhos. A Câmara Municipal devia dar mais dinheiro
276 e mais trabalhos. Não compreendeu quando o senhor vereador José João Ferreira
277 disse que têm dificuldades em dar mais. Se não têm orçamento, os Presidentes de
278 Junta de Freguesia não têm culpa e lembrou que o PS também sugeriu que o
279 orçamento para 2008 atribuísse mais verbas às Juntas de Freguesia.-----

280 -----O senhor vereador José João Ferreira disse que o que quis dizer foi que não
281 houve mais atribuição de verbas porque o município tem dificuldades e não porque não
282 houve orçamento. É verdade que em parte as verbas do Orçamento Geral do Estado
283 são para a parte burocrática, mas uma parte dessas verbas também é para as
284 competências das Juntas de Freguesia. -----

285 -----Foi deliberado por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta supra
286 transcrita de protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia para o
287 ano de 2008. -----

288
289 -----Nada mais havendo a tratar, pelas 22:10 horas, foi a reunião encerrada e
290 lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, será assinada pela
291 Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.-----

292
293 A Presidente:

294
295 O 1.º Secretário:

296
297 O 2.º Secretário:

298